



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

Republicado por incorreção

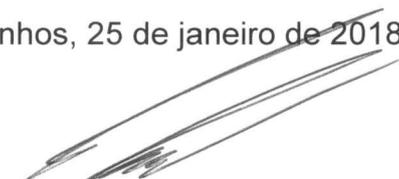
DECRETO N.º 022/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2018, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 14 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2018.



Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município Matinhos